



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



MATINA • BAHIA

ACESSE: WWW.MATINA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 04 DE 15 DE MARÇO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- DECRETO Nº 074, DE 15 DE MARÇO DE 2024-REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2022, QUE CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MATINA DO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- AVISO ABERTURA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICOS GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADE, EXAMES DE IMAGEM E SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 4 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 502.059,30 (Quinhentos e dois mil e cinquenta e nove reais e trinta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 140/2023 de 18 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 502.059,30 (Quinhentos e dois mil e cinquenta e nove reais e trinta centavos) a saber:

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)**1.092 - Veículos, Móveis e Equipamentos da Educação**

4.4.90.52.00 / 1571 - Equipamentos e Material Permanente

Transferências do
Estado referentes a
Convênios e
Instrumentos
Congêneres vinculados
à Educação

340.000,00

Total por Ação: 340.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 340.000,00****020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.260 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC**

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo

Transferências
Recursos do SUS
provenientes do
Governo Federal -
Bloco de Manutenção
das ASPS

162.059,30

Total por Ação: 162.059,30**Total por Unidade Orçamentária: 162.059,30****Total Suplementado: 502.059,30**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)****2.089 - Manutenção da Educação Infantil - VAAT**

3.1.90.13.00 / 1542 - Obrigacoes Patronais

Transferências do
FUNDEB -
Complementação da
União - VAAT

95.000,00

Total por Ação: 95.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.096 - Manutenção do FUNDEB - 30%

3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigacoes Patronais	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	172.059,30
3.1.90.13.00 / 1541 - Obrigacoes Patronais	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00
Total por Ação:		242.059,30

2.098 - Manutenção do Ensino Básico - MDE 25%

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
Total por Ação:		45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		382.059,30

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.016 - Manutenção do Auxílio do Piso da Enfermagem

3.1.90.13.00 / 1605 - Obrigacoes Patronais	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem	100.000,00
Total por Ação:		100.000,00

2.260 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS	20.000,00
Total por Ação:		20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		120.000,00

Total Anulado: 502.059,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 15 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 15 de março de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal
Matrícula: 937



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2024

Fundamento: 4 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 15/03/2024 Data Publicação: 15/03/2024

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	45.000,00	-45.000,00
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	172.059,30	-172.059,30
1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	70.000,00	-70.000,00
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	95.000,00	-95.000,00
1571	Transferências do Estado referentes a Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados à Educação	340.000,00	0,00	340.000,00
1600	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS	162.059,30	20.000,00	142.059,30
1605	Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos custos salariais para profissionais da Enfermagem	0,00	100.000,00	-100.000,00
Total Geral:		502.059,30	502.059,30	0,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 074, DE 15 DE MARÇO DE 2024

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2022, QUE CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MATINA DO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 105/2022, que Convoca a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Matina do Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 15 de março de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina



**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE****AVISO ABERTURA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.420.907/0001-63, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria nº 26 de 11 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 79 c/c art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº 49/2017, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal de 07 de março de 2024, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICOS GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADE, EXAMES DE IMAGEM E SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES**, e que estará recebendo a documentação pertinente a partir do dia 19/03/2024, das 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira, ressalvados os dias sem expediente externo, durante o período de 12 (doze) meses, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Sátiro Virgílio Fernandes, snº, Centro, CEP 46480-000, Município de Matina – BA. O Edital de Credenciamento e seus anexos estarão disponíveis para os interessados na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou pelo site www.matina.ba.gov.br.

Matina/BA, 15 de março de 2024.

LARYSSA NAYANE ENCARNÇÃO BENEVIDES

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

GUILIA RIVELE SOUZA FAGUNDES

Secretária da Comissão Especial de Credenciamento

ANDRÉIA CRISTINA GOMES FAGUNDES

Membro da Comissão Especial de Credenciamento

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/77CB-DA53-FDEB-01A1-20E3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 77CB-DA53-FDEB-01A1-20E3



Hash do Documento

35bfe06d64fbb9d396aefc3384e2b6ee9153249b5169bfa3aeaaaf92842db74a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/03/2024 18:00 UTC-03:00